



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ – BAHIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2026

CONCURSO PÚBLICO

A **Prefeitura Municipal de Igaporã**, no Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, TORNA PÚBLICA a realização de CONCURSO PÚBLICO, sob o regime estatutário, para provimento de vagas do seu quadro de pessoal.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1** O Concurso Público destina-se ao provimento de vagas existentes, sob regime estatutário, no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Igaporã, Estado da Bahia, de acordo com a Tabela 2.1 deste Edital

**1.2** O Concurso Público tem prazo de validade de 2 (dois) anos a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Pública Municipal.

**1.3** A seleção para os cargos de que trata este Edital compreenderá exames para aferir conhecimentos e habilidades, conforme as Tabelas do item 9 deste Edital.

**1.4** A convocação para as vagas informadas na Tabela 2.1 deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência da Prefeitura Municipal de Igaporã, dentro do prazo de validade do certame.

**1.5** Os requisitos e as atribuições dos cargos estão relacionados no Anexo I deste Edital.



**1.6** Os conteúdos programáticos da Prova Objetiva encontram-se no Anexo II deste Edital.

**1.7** O cronograma de execução do certame encontra-se no Anexo III deste Edital.

**1.8** Não serão fornecidas por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar, rigorosamente, as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e as demais publicações no endereço [innovarprojetos.com](http://innovarprojetos.com) bem como no Diário Oficial do Município.

## 2. DOS CARGOS

**2.1** O código do cargo, o cargo, a carga horária semanal, as vagas de ampla concorrência, as vagas para pessoa com deficiência (PcD), a remuneração inicial bruta, o valor da taxa de inscrição e o período de realização das provas objetivas, são os estabelecidos a seguir:

**TABELA 2.1 – CARGOS DISPONÍVEIS**

### NÍVEL MÉDIO

Cargo	Carga Horária	Vagas	Remuneração	Taxa
Fiscal Ambiental	40h	01	1 salário mínimo vigente	R\$ 80,00
Fiscal de tributos	40h	01	R\$ 2.277,00	R\$ 80,00

### NÍVEL SUPERIOR

Cargo	Carga Horária	Vagas	Remuneração	Taxa
Engenheiro Ambiental	20h	01	R\$ 3.096,50	R\$ 120,00
Biólogo	20h	01	R\$ 2.154,00	R\$ 120,00
Assistente Social	30h	01	R\$ 2.520,00	R\$ 120,00



**\*Os valores podem ser atualizados conforme legislação municipal vigente.**

**2.2** Os candidatos aprovados além do número de vagas imediatas comporão cadastro de reserva.

### **3. REQUISITOS PARA ADMISSÃO**

**3.1** São requisitos básicos para o ingresso no quadro da Prefeitura Municipal de Igaporã:

- a) ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
- b) ter completado 18 (dezoito) anos;
- c) estar em pleno exercício dos direitos políticos;
- d) ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício da função, em inspeção médica oficial;
- e) possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo na data da convocação;
- f) declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
- g) a quitação com as obrigações eleitorais e militares;
- h) não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público;
- i) ter sido aprovado e classificado no Concurso Público;
- j) atender às demais exigências contidas neste Edital.

### **4. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

**4.1** Será concedida isenção total do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que atender a, pelo menos, um dos seguintes critérios:

- a) estiver regularmente inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (**CadÚnico**), até a data da inscrição no Concurso Público do Município de Igaporã/BA;



b) pertencer a família de baixa renda, conforme critérios estabelecidos pelos programas sociais do Governo Federal.

c) for doador de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, nos termos da Lei Federal nº 13.656/2018.

**4.2** A solicitação de isenção deverá ser realizada exclusivamente via internet, por meio do endereço eletrônico da banca organizadora INNOVAR Empreendimentos Educacionais, dentro do prazo estabelecido no cronograma do edital, mediante preenchimento completo do Formulário de Solicitação de Inscrição.

Para requerer a isenção, o candidato deverá:

a) selecionar a opção de isenção no formulário eletrônico;

b) declarar ciência e concordância com todas as normas do edital;

c) informar corretamente seus dados pessoais conforme cadastro oficial.

4.2.1 O candidato doador de medula óssea deverá comprovar sua condição mediante envio, no sistema eletrônico da banca organizadora, de documento expedido por entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, contendo a comprovação de cadastro como doador de medula óssea, acompanhado de documento oficial de identificação com foto.

4.2.2 Os documentos previstos no subitem anterior deverão ser enviados dentro do prazo estabelecido no cronograma do certame para solicitação de isenção da taxa de inscrição.

4.2.3 A mera solicitação não garante a concessão da isenção, ficando o deferimento condicionado à análise da documentação apresentada pela banca organizadora.

4.2.4 O candidato que apresentar documentação incompleta, ilegível, inconsistente ou fora do prazo terá o pedido de isenção indeferido.

**4.3** O preenchimento correto das informações no sistema eletrônico será de inteira responsabilidade do candidato, não cabendo à banca organizadora ou ao Município de Igaporã/BA qualquer responsabilidade por dados incorretos ou incompletos.



**4.4** O candidato que necessitar de atendimento especial para realização da prova, inclusive aquele que solicitar isenção da taxa de inscrição, deverá indicar essa condição no momento da inscrição, especificando claramente os recursos necessários.

**4.5** Quando exigido, o laudo médico comprobatório deverá ser apresentado conforme orientações previstas neste edital.

**4.6** As informações prestadas pelo candidato serão consideradas como verdadeiras para todos os efeitos legais, estando o candidato sujeito às penalidades previstas em lei em caso de declaração falsa, podendo ser eliminado do concurso a qualquer tempo, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

Não será concedida isenção ao candidato que:

- a) prestar informações inverídicas ou incompletas;
- b) apresentar documentação irregular ou fraudulenta;
- c) informar Número de Identificação Social (NIS) inválido, incorreto, desatualizado ou que não esteja vinculado ao seu nome;
- d) possuir renda familiar incompatível com os critérios exigidos;
- e) deixar de apresentar qualquer documentação exigida.

**4.6.1** O candidato que solicitar isenção deverá informar seus dados exatamente conforme registrados no sistema do CadÚnico, sob pena de indeferimento por divergência cadastral.

**4.6.2** Alterações recentes nos dados do CadÚnico poderão não estar atualizadas no sistema nacional, podendo ocasionar inconsistências e conseqüente indeferimento do pedido de isenção.

Após o envio da solicitação, não será permitida a complementação ou alteração das informações.

**4.6.3** A participação em programas sociais do Governo Federal ou a concessão de isenção em outros concursos públicos não garante automaticamente o deferimento da isenção neste certame.



**4.7** Não serão aceitas solicitações de isenção realizadas por meios diferentes do sistema oficial disponibilizado pela banca organizadora.

**4.8** A relação preliminar dos pedidos de isenção deferidos será divulgada no site da **INNOVAR Empreendimentos Educacionais**, conforme data prevista no cronograma.

**4.9** O candidato que tiver o pedido de isenção indeferido poderá interpor recurso dentro do prazo estabelecido, exclusivamente por meio do sistema eletrônico da banca.

**4.9.1** O resultado dos recursos e a lista final dos candidatos beneficiados com a isenção serão divulgados no site oficial da organizadora.

**4.9.2** O candidato que tiver seu pedido indeferido e desejar participar do certame deverá realizar nova inscrição e efetuar o pagamento da taxa dentro do prazo estipulado.

**4.9.3** O candidato que não regularizar sua inscrição após o indeferimento da isenção será automaticamente excluído do concurso.

**4.10** Caso o candidato tenha seu pedido de isenção deferido e, posteriormente, realize nova inscrição com pagamento da taxa, será considerada válida a última inscrição realizada.

**4.11** Os candidatos com isenção deferida serão automaticamente confirmados como inscritos no concurso público, podendo consultar sua situação no site da banca organizadora.

**4.12** Em hipótese alguma haverá devolução de valores pagos a título de taxa de inscrição, inclusive nos casos em que o candidato tenha obtido isenção e efetuado pagamento indevidamente.

**4.13** A **INNOVAR Empreendimentos Educacionais** poderá, a qualquer tempo, verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato, podendo indeferir ou cancelar a isenção concedida, bem como eliminar o candidato do certame em caso de irregularidades.



## 5. DAS INSCRIÇÕES

**5.1** A inscrição neste Concurso Público implica o pleno conhecimento e a aceitação tácita, por parte do candidato, de todas as condições estabelecidas neste Edital.

**5.2** As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio da internet, não sendo admitidas inscrições por qualquer outro meio diverso do estabelecido neste item.

**5.3** Das inscrições via internet

**5.3.1** O período para realização das inscrições será das 10h00min do dia 18 de maio de 2026 até às 19h00min do dia 16 de junho de 2026, observado o horário oficial de Brasília/DF, por meio do endereço eletrônico da banca organizadora **INNOVAR Empreendimentos Educacionais**.

**5.3.2** Após tomar ciência e concordar com as disposições deste Edital, o candidato interessado deverá:

a) preencher integralmente o Formulário de Solicitação de Inscrição, declarando que atende às condições exigidas para o cargo pretendido e que aceita as normas estabelecidas neste edital;

b) emitir o boleto bancário correspondente à taxa de inscrição;

c) efetuar o pagamento do boleto dentro do prazo estabelecido neste edital.

**5.4** Após a finalização do preenchimento do formulário de inscrição, não será permitida, em nenhuma hipótese, a alteração do cargo escolhido.

**5.5** A inscrição somente será confirmada após a compensação bancária do pagamento da taxa de inscrição, conforme dados recebidos pela INNOVAR Empreendimentos Educacionais.

**5.5.1** O candidato poderá se inscrever para mais de um cargo, desde que as provas sejam realizadas em turnos distintos, devendo observar os horários de aplicação definidos neste edital.

**5.5.2** Na hipótese de o candidato realizar mais de uma inscrição para o mesmo turno de prova, será considerada válida apenas a última inscrição efetivada,



conforme data e horário mais recentes, independentemente do pagamento ou deferimento de isenção.

As demais inscrições serão automaticamente canceladas, não havendo devolução de valores pagos, nem transferência para outro candidato ou cargo.

**5.6** É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade e exatidão dos dados informados no ato da inscrição.

**5.6.1** A prestação de informações falsas ou inexatas, bem como a apresentação de documentos fraudulentos ou irregulares, implicará no cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, a qualquer tempo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Caso a irregularidade seja constatada após a posse, o candidato será exonerado do cargo pelo Município de Igaporã/BA, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

**5.7** O pagamento da taxa de inscrição poderá ser realizado em toda a rede bancária até a data de vencimento do boleto.

Caso o candidato não efetue o pagamento até o vencimento, poderá emitir segunda via do boleto no site da INNOVAR Empreendimentos Educacionais e realizar o pagamento até o dia seguinte ao prazo final de inscrições.

Pagamentos realizados após essa data não serão aceitos.

**5.7.1** É de responsabilidade do candidato gerar o boleto com antecedência suficiente para garantir o processamento dentro do prazo, observando os horários de compensação bancária.

**5.8** A INNOVAR Empreendimentos Educacionais não processará pagamentos realizados fora do prazo estabelecido neste edital.

O valor da taxa de inscrição não será devolvido em nenhuma hipótese, exceto em caso de cancelamento definitivo do concurso.

**5.8.1** O Município de Igaporã/BA e a INNOVAR Empreendimentos Educacionais não se responsabilizam por:



- Falhas técnicas no sistema de inscrição;
- Problemas de conexão ou comunicação;
- Congestionamento de rede;
- Erros bancários no processamento do pagamento.

**5.8.2** Não serão aceitas inscrições pagas por meio de:

- Cheque sem compensação;
- Depósito bancário;
- Transferência bancária direta;
- Agendamento de pagamento não efetivado.

**5.9** Em caso de indeferimento da inscrição, o candidato poderá interpor recurso por meio do sistema eletrônico da **INNOVAR Empreendimentos Educacionais**, no prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da lista preliminar de inscrições deferidas e indeferidas.

## **6. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)**

**6.1** Serão reservados aos candidatos com deficiência o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas para cada cargo, bem como daquelas que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Concurso Público do Município de Igaporã/BA, desde que haja compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada.

**6.1.1** A reserva imediata de vagas será aplicada aos cargos que possuam número de vagas suficiente para incidência do percentual legal previsto na legislação vigente.

**6.1.2** Para os cargos que ofertem quantitativo inicial inferior ao necessário para aplicação imediata da reserva, os candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência, desde que aprovados, comporão cadastro e lista específica de classificação, observada a ordem classificatória.



**6.1.3** Na hipótese de surgimento de novas vagas ou ampliação do número de convocações durante o prazo de validade do Concurso Público, será observada a reserva legal destinada às pessoas com deficiência, respeitados os critérios de alternância e proporcionalidade previstos na legislação e na jurisprudência aplicável.

**6.1.4** A convocação dos candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência observará o percentual mínimo legal de reserva, incidindo sobre o total de vagas providas durante a validade do certame, inclusive aquelas surgidas posteriormente à publicação do edital.

**6.1.5** Nos cargos com apenas 01 vaga imediata, não haverá reserva automática de vaga para PcD, permanecendo assegurado o direito à convocação futura caso surjam novas vagas durante a validade do certame, observada a alternância legal.

**6.1.6** A reserva legal para pessoas com deficiência observará, durante toda a validade do certame, os critérios de proporcionalidade e alternância previstos na legislação vigente e na jurisprudência dos tribunais superiores.

**6.2** O candidato com deficiência participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, critérios de avaliação, horários, locais de aplicação e notas mínimas exigidas.

**6.3** Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias previstas na legislação vigente, incluindo:

I – Deficiência física: alteração parcial ou total de um ou mais segmentos do corpo humano, comprometendo a função física;

II – Deficiência auditiva: perda bilateral ou unilateral, parcial ou total, com níveis compatíveis com os critérios técnicos de aferição;

III – Deficiência visual: cegueira, baixa visão ou redução significativa do campo visual;

IV – Deficiência intelectual: funcionamento intelectual inferior à média, com limitações em habilidades adaptativas, tais como:

a) comunicação;



- b) autocuidado;
- c) interação social;
- d) uso de recursos da comunidade;
- e) saúde e segurança;
- f) habilidades acadêmicas;
- g) lazer;
- h) trabalho;

V – Deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências;

VI – Transtorno do espectro autista, considerado deficiência para todos os efeitos legais.

**6.4** Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá:

**6.4.1** Declarar, no ato da inscrição, sua condição de pessoa com deficiência, indicando o tipo de deficiência no campo específico do formulário eletrônico disponibilizado pela INNOVAR Empreendimentos Educacionais.

**6.4.2** Encaminhar o laudo médico, no período de **18/05/2026 a 16/06/2026**, por meio do sistema eletrônico da banca organizadora, em arquivo digital nos formatos permitidos (PDF, JPG, JPEG ou PNG).

**6.4.3** O laudo médico deverá conter:

- Identificação completa do candidato;
- Descrição detalhada da deficiência;
- Indicação do grau ou nível da deficiência;
- Código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID);
- Assinatura e identificação do médico responsável, com número do CRM;

Serão aceitos apenas laudos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à inscrição.

**6.4.4** Candidatos com deficiência auditiva deverão anexar exame de audiometria recente.



**6.4.5** Candidatos com deficiência visual deverão apresentar exame de acuidade visual, campo visual e diagnóstico da condição.

**6.4.6** O envio de documentação incompleta, fora do prazo, ilegível ou por meio diverso do estabelecido neste edital resultará no indeferimento da solicitação.

**6.4.7** Não serão aceitos documentos entregues presencialmente, sendo obrigatório o envio pelo sistema eletrônico da INNOVAR Empreendimentos Educacionais.

**6.5** Após a homologação do concurso, o candidato aprovado na condição de pessoa com deficiência será submetido à avaliação médica oficial do Município de Igaporã/BA, com a finalidade de verificar:

- A existência da deficiência declarada;
- A compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo.

**6.5.1** A decisão da perícia médica terá caráter definitivo quanto à caracterização da deficiência.

**6.5.2** Caso seja constatada incompatibilidade entre a deficiência e o exercício das funções do cargo, o candidato será eliminado do certame.

**6.6** O candidato que não atender aos critérios estabelecidos neste item será automaticamente incluído na ampla concorrência, não podendo posteriormente reivindicar a condição de pessoa com deficiência.

**6.7** Caso a deficiência apresentada não se enquadre nos critérios legais, a inscrição como PcD será desconsiderada.

**6.8** Após a posse, a deficiência não poderá ser utilizada como fundamento para solicitação de aposentadoria por invalidez.

**6.9** O resultado preliminar das inscrições como pessoa com deficiência será divulgado no site da INNOVAR Empreendimentos Educacionais, conforme cronograma do edital.

**6.9.1** O candidato que tiver sua inscrição indeferida poderá interpor recurso no prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação.



**6.10** Durante o estágio probatório, caso seja verificada incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo, o servidor poderá ser desligado, mediante procedimento administrativo.

**6.11** Na hipótese de não haver candidatos aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos classificados na ampla concorrência, obedecida rigorosamente a ordem de classificação.

## **7. DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS E DA CANDIDATA LACTANTE**

**7.1** O candidato que necessitar de condições especiais para a realização das provas, seja pessoa com deficiência ou não, poderá requerê-las no ato da inscrição.

**7.1.1** As solicitações de condições especiais serão analisadas conforme critérios de razoabilidade, viabilidade e necessidade devidamente comprovada.

**7.1.2** Poderão ser disponibilizados, conforme o caso, os seguintes recursos:

- Prova em braile;
- Prova ampliada (fonte tamanho 25);
- Auxílio de fiscal leitor;
- Intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Libras);
- Acesso facilitado para candidatos com mobilidade reduzida;
- Tempo adicional de até 1 (uma) hora para realização da prova, mediante justificativa médica.

**7.1.3** O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional deverá apresentar laudo médico com justificativa expressa, emitido por profissional especialista na área da deficiência, dentro do prazo estabelecido neste edital.

**7.2** Procedimentos para solicitação

**7.2.1** No ato da inscrição, o candidato deverá indicar, no formulário eletrônico disponibilizado pela INNOVAR Empreendimentos Educacionais, quais condições especiais serão necessárias.



**7.2.2** Caso o candidato necessite de recurso não previsto no formulário, como uso de equipamentos, próteses ou dispositivos específicos, deverá descrever detalhadamente a necessidade no campo próprio (“Condições Especiais”) e anexar laudo médico que comprove a condição.

**7.2.3** O envio do laudo médico é obrigatório para análise da solicitação.

**7.2.4** O laudo médico deverá conter:

- Nome completo do candidato;
- Descrição da condição de saúde ou deficiência;
- Indicação do grau ou nível da condição;
- Código da Classificação Internacional de Doenças (CID);
- Justificativa para a condição especial solicitada;
- Identificação do médico com assinatura e número do CRM;

Serão aceitos apenas laudos emitidos nos últimos 12 (doze) meses.

O candidato deverá anexar também cópia de documento oficial com foto e CPF.

**7.2.5** A utilização de equipamentos ou dispositivos durante a prova estará sujeita à inspeção e autorização da equipe responsável pela aplicação do certame.

**7.3** Do uso de nome social

**7.3.1** Fica assegurado às pessoas transexuais e travestis o direito à identificação pelo nome social, bem como ao tratamento nominal adequado durante todas as etapas do concurso.

**7.3.2** O candidato poderá informar o nome social no momento da inscrição, devendo anexar documentação comprobatória conforme orientações da INNOVAR Empreendimentos Educacionais, dentro do prazo estabelecido no cronograma.

**7.3.3** O nome social será utilizado nos documentos oficiais do concurso, acompanhado do nome civil.

**7.3.4** No dia da prova, será obrigatória a apresentação de documento oficial com foto, conforme exigido neste edital.



#### 7.4 Da candidata lactante

7.4.1 A candidata que necessitar amamentar durante a realização da prova deverá:

- a) indicar essa condição no formulário de inscrição;
- b) anexar certidão de nascimento da criança ou laudo médico que comprove a necessidade.

7.4.2 A candidata deverá comparecer acompanhada de pessoa maior de 18 anos, responsável pela criança, munida de documento oficial com foto.

7.4.3 O acompanhante permanecerá em local reservado e não poderá manter contato com a candidata durante a prova.

7.4.4 Durante a amamentação, a candidata será acompanhada por fiscal.

7.4.5 Será permitido intervalo para amamentação a cada 2 (duas) horas, com duração de até 30 (trinta) minutos por período.

O tempo utilizado será compensado ao final da prova.

#### 7.5 Do envio da documentação:

Os documentos necessários para solicitação de condições especiais deverão ser enviados no período de **18/05/2026 a 16/06/2026**, por meio do sistema eletrônico da INNOVAR Empreendimentos Educacionais, em formatos digitais permitidos (PDF, JPG, JPEG ou PNG).

#### 7.6 Da análise das solicitações:

O envio da documentação não garante automaticamente o atendimento da solicitação, que será analisada conforme critérios técnicos e operacionais.

#### 7.7 Do indeferimento:

Solicitações com documentação incompleta, ilegível, fora do prazo ou enviadas por meios não previstos neste edital serão indeferidas.

#### 7.8 Das responsabilidades:



A INNOVAR Empreendimentos Educacionais não se responsabiliza por falhas técnicas ou problemas de comunicação que impeçam o envio da documentação.

#### 7.9 Do resultado e recursos:

O resultado das solicitações será divulgado no site da banca organizadora, conforme cronograma.

**7.9.1** O candidato que tiver sua solicitação indeferida poderá interpor recurso no prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação.

### 8. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

**8.1** A relação preliminar das inscrições deferidas será divulgada no endereço eletrônico da INNOVAR Empreendimentos Educacionais, na data provável de **23 de junho de 2026**.

**8.2** O edital de deferimento das inscrições conterá:

- A lista de candidatos inscritos na ampla concorrência;
- A lista de candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência;
- A lista de candidatos que solicitaram condições especiais para realização das provas.

**8.3** O candidato cuja inscrição não tenha sido deferida poderá interpor recurso, sem efeito suspensivo, por meio de formulário específico disponível no site da INNOVAR Empreendimentos Educacionais, no período das 0h00min do dia **24 de junho de 2026 até às 23h59min do dia 25 de junho de 2026**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

**8.4** A **INNOVAR Empreendimentos Educacionais**, quando necessário, submeterá os recursos à Comissão Organizadora do Concurso do Município de Igaporã/BA, que deliberará sobre os pedidos apresentados.

O resultado da análise dos recursos será publicado por meio de edital no endereço eletrônico da banca organizadora.



## 9. DAS FASES DO CONCURSO

9.1 O concurso será composto por:

Cargo	Fases
Fiscal Ambiental e Fiscal de Tributos	Prova objetiva
Demais cargos	Prova objetiva + títulos

### 9.2 PROVA OBJETIVA

As Provas Objetivas serão compostas por 30 (trinta) questões. Cada questão da Prova Objetiva terá 5 (cinco) alternativas, sendo que cada questão terá apenas 1 (uma) alternativa correta.

Cada acerto equivale a 2(dois) pontos, não havendo pesos distintos entre as provas. Será atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.

#### 9.2.1 ESTRUTURA PADRÃO NÍVEL MÉDIO

- Português: 05
- Matemática/Raciocínio: 05
- Atualidades: 05
- Específica: 15
- Total: 30 questões / 60 pontos

#### 9.2.2 NÍVEL SUPERIOR

- Português: 05
- Raciocínio Lógico: 05
- Legislação/Atualidades: 05
- Específica: 15
- Total: 30 questões / 60 pontos

### 9.3 CRITÉRIO DE APROVAÇÃO



9.3.1 O candidato deverá obter 60% (sessenta por cento) ou mais do total de pontos previstos na Prova Objetiva para não ser eliminado do Concurso Público, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

9.3.2 O candidato deverá obter ao menos 50% (cinquenta por cento) do total de pontos previstos nas questões de Legislação, Atualidade e Conteúdo específico, ou seja, deve alcançar ao menos 20 (vinte) pontos quando somadas as questões das áreas supra citadas.

## 10. DA REALIZAÇÃO DA PROVA

**10.1** A Prova Objetiva será aplicada no Município de Igaporã/BA, podendo, caso necessário, ser realizada também em municípios vizinhos, quando o número de inscritos exceder a capacidade de alocação local.

**10.1.1** A INNOVAR Empreendimentos Educacionais poderá utilizar salas adicionais ou redistribuir candidatos entre os locais de prova, conforme necessidade operacional.

**10.2** A Prova Objetiva será aplicada na data provável de 19 de julho de 2026, em locais e horários a serem divulgados por meio de edital e no Cartão de Informação do Candidato, disponível no site da banca organizadora.

**10.2.1** O horário de início será unificado, ainda que as provas ocorram em locais distintos.

**10.2.2** Caso haja alteração da data prevista, a prova poderá ser aplicada em domingos ou feriados, sendo de responsabilidade do candidato eventuais despesas decorrentes.

**10.3** O Cartão de Informação do Candidato, contendo local e horário da prova, estará disponível no site da INNOVAR Empreendimentos Educacionais a partir **de 07 de julho de 2026**.

**10.3.1** É de responsabilidade exclusiva do candidato verificar corretamente o local de prova e comparecer no horário determinado.



**10.4** O local de prova informado no cartão não será alterado em hipótese alguma por solicitação do candidato.

**10.5** O candidato deverá comparecer ao local de prova com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário de fechamento dos portões, portando:

- Documento oficial de identificação com foto;
- Caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta;
- Cartão de Informação do Candidato impresso.

**10.5.1** Serão aceitos como documentos de identificação:

- Carteiras de identidade expedidas por órgãos oficiais;
- Documentos emitidos por conselhos profissionais;
- Carteira de Trabalho (física);
- Carteira Nacional de Habilitação (física ou digital);
- Documentos digitais oficiais acessados por aplicativos governamentais.

**10.5.2** Em caso de perda ou roubo do documento, o candidato deverá apresentar boletim de ocorrência emitido há no máximo 30 dias e será submetido à identificação especial.

**10.5.3** Não serão aceitos:

- Cópias de documentos (mesmo autenticadas);
- Documentos ilegíveis;
- Documentos sem foto;
- Prints ou fotos digitais não oficiais;
- Carteiras estudantis ou funcionais sem validade legal.

**10.6** Não haverá segunda chamada. A ausência do candidato implicará sua eliminação automática.

**10.7** Após o início da prova, não será permitido o uso de qualquer material de consulta.

**10.8** Será proibido ao candidato:



- Realizar a prova sem documento oficial;
- Ingressar após o fechamento dos portões;
- Comunicar-se com outros candidatos;
- Portar equipamentos eletrônicos proibidos;
- Registrar imagens do ambiente de prova.

**10.9** A INNOVAR Empreendimentos Educacionais recomenda que o candidato não leve aparelhos eletrônicos. Caso leve, estes deverão permanecer desligados e acondicionados em envelope fornecido pela organização.

**10.10** A banca organizadora não se responsabiliza por perdas, danos ou extravios de objetos pessoais.

**10.11** Não será permitida a entrada de candidatos portando armas. Caso necessário, deverá dirigir-se à coordenação para os procedimentos cabíveis.

**10.12** Não será permitida a permanência de pessoas estranhas ao certame nos locais de prova, exceto nos casos previstos neste edital.

**10.13** Poderão ser adotadas medidas de segurança, como:

- Coleta de impressão digital;
- Uso de detectores de metais;
- Registro fotográfico.

A recusa implicará na eliminação do candidato.

**10.14** Ao finalizar a prova, o candidato deverá entregar obrigatoriamente sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.

**10.15** Não haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

**10.15.1** A Folha de Respostas será o único documento válido para correção.

**10.15.2** O preenchimento deverá ser feito com caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta.

**10.15.3** Erros de marcação serão de responsabilidade do candidato, incluindo:



- Rasuras;
- Marcação incompleta;
- Uso de lápis;
- Múltiplas marcações.

**10.15.4** A Folha de Respostas não poderá ser danificada.

**10.15.5** O candidato deve conferir seus dados antes do início da prova.

**10.16** O candidato somente poderá sair da sala após 60 minutos do início da prova, acompanhado de fiscal, salvo em casos excepcionais.

**10.17** A saída definitiva só será permitida após o tempo mínimo de 60 minutos, sem levar o caderno de questões.

**10.18** Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala até o encerramento e assinar o termo de fechamento.

**10.19** O caderno de questões só poderá ser levado após 2 (duas) horas de prova, conforme regras do edital.

**10.20** A duração da prova será de 3 (três) horas, incluindo o tempo de preenchimento da Folha de Respostas.

**10.21** O espelho da Folha de Respostas será disponibilizado no site da INNOVAR Empreendimentos Educacionais, junto ao resultado preliminar.

**10.22** A Prova Objetiva terá caráter eliminatório e classificatório, conforme critérios estabelecidos neste edital.

## **11. DO GABARITO PRELIMINAR E DO CADERNO DE QUESTÕES**

**11.1** Os gabaritos preliminares da Prova Objetiva, bem como o respectivo caderno de questões, serão disponibilizados no endereço eletrônico da INNOVAR Empreendimentos Educacionais, no prazo de até 1 (um) dia útil após a realização da prova.



**11.2** O candidato poderá interpor recurso contra o gabarito preliminar e/ou contra o conteúdo das questões da Prova Objetiva, desde que devidamente fundamentado, observando os procedimentos, prazos e critérios estabelecidos no item 15 deste Edital.

## **12. DA PROVA DE TÍTULOS**

**12.1** A Prova de Títulos terá caráter exclusivamente classificatório e será aplicada apenas aos candidatos inscritos nos cargos de nível superior.

**12.1.1** Somente serão convocados para esta etapa os candidatos que:

- Atingirem a pontuação mínima exigida na Prova Objetiva, conforme critérios estabelecidos neste edital;
- Estiverem classificados até a 20ª (vigésima) posição por cargo;
- Não tenham sido eliminados por quaisquer outros critérios previstos.

**12.1.2** Em caso de empate na última colocação prevista para convocação da Prova de Títulos, serão convocados todos os candidatos empatados na respectiva posição.

**12.2** A convocação para a Prova de Títulos, contendo a relação dos candidatos habilitados, prazos, orientações e link para envio da documentação, será divulgada em edital específico no site da INNOVAR Empreendimentos Educacionais.

**12.2.1** O envio dos títulos deverá ser realizado em única submissão por candidato. Caso sejam identificados múltiplos cadastros para o mesmo cargo, será considerado apenas o último envio realizado, sendo os anteriores automaticamente desconsiderados.

**12.2.2** É de responsabilidade exclusiva do candidato:

- O correto preenchimento do formulário;
- O envio da documentação;
- A veracidade das informações prestadas.

**12.3** Procedimentos para envio dos títulos



Os candidatos convocados deverão:

a) preencher o Formulário de Cadastro de Títulos disponível no site da INNOVAR Empreendimentos Educacionais;

b) anexar os documentos comprobatórios conforme orientações do sistema, observando:

- Envio em formato digital (PDF, JPG, JPEG ou PNG);
- Tamanho máximo total de até 20MB.

**12.3.1** Os documentos enviados serão válidos apenas para o cargo ao qual o candidato está inscrito, não sendo permitida sua reutilização automática para outras inscrições.

**12.4** Avaliação: A pontuação da Prova de Títulos será atribuída conforme critérios definidos em tabela específica constante neste edital.

**12.5** Requisitos dos documentos: O candidato deverá anexar documentos completos, incluindo frente e verso, quando aplicável.

**12.6** Os arquivos deverão estar legíveis e em condições adequadas para análise.

**12.7** É responsabilidade do candidato verificar se os documentos foram corretamente enviados. Arquivos não recebidos por falhas técnicas não serão analisados.

**12.8** Restrições: Serão desconsiderados documentos que não pertençam ao candidato.

**12.9** Não serão aceitos documentos enviados fora do prazo ou em desacordo com este edital.

**12.10** Não serão pontuados documentos:

- a) enviados fora do sistema indicado;
- b) não cadastrados no formulário;
- c) ilegíveis ou corrompidos;



- d) sem data de emissão;
- e) sem comprovação de conclusão (quando exigido);
- f) obtidos no exterior sem revalidação no Brasil e sem tradução juramentada.

**12.11** Validação documental: Serão aceitos apenas documentos oficiais, emitidos por instituições reconhecidas, contendo todas as informações necessárias à identificação e validação.

**12.11.1** Documentos digitais deverão possuir certificação eletrônica válida.

**12.11.2** Arquivos em PDF não poderão estar protegidos por senha.

**12.12** Disposições gerais

**12.12.1** Não será permitida a complementação de documentos após o encerramento do prazo estabelecido.

**12.12.2** Não serão fornecidas cópias dos documentos enviados.

**12.12.3** Caso seja constatada irregularidade ou fraude na documentação apresentada, a pontuação será anulada, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

**12.13** Resultado

O resultado da Prova de Títulos será divulgado por meio de edital no site da INNOVAR Empreendimentos Educacionais.

**12.14** O candidato poderá interpor recurso contra o resultado da Prova de Títulos, conforme procedimentos e prazos estabelecidos no item 15 deste edital.

**TABELA 12.1: Critérios da Prova de Títulos**

Título	Pontos Máximo
Especialização em cursos correlatos às atribuições do cargo, com carga horária mínima de 360 horas, concluída até a data da apresentação dos títulos (1 ponto por título)	2



Mestrado relacionado com a área de atuação, concluído até a data da apresentação dos títulos (3 pontos por título)	3
Doutorado relacionado com a área de atuação, concluído até a data da apresentação dos títulos (5 pontos por título)	5

Máximo: 10 pontos.

**12.15** Não serão considerados, para fins de pontuação, documentos distintos daqueles previstos neste edital, nem aqueles que não possuam relação direta com a área de atuação do cargo, conforme critérios definidos na Tabela 12.1.

**12.16** Para comprovação de conclusão de cursos de pós-graduação (Especialização, Mestrado e Doutorado), serão aceitos:

- Diploma devidamente registrado;
- Certificado acompanhado de histórico escolar;
- Declaração de conclusão, desde que acompanhada de histórico escolar completo.

O histórico deverá conter, obrigatoriamente:

- Carga horária total do curso;
- Disciplinas cursadas e respectivas avaliações;
- Comprovação da aprovação de trabalho final (monografia, dissertação ou tese).

Para cursos de especialização, deverá constar ainda:

- declaração de que o curso atende às normas educacionais vigentes;
- comprovação de credenciamento da instituição de ensino;
- indicação do ato legal autorizativo.

Não serão aceitos documentos que indiquem pendências acadêmicas ou ausência de conclusão.

**12.17** Para cursos realizados no exterior, será aceito exclusivamente o diploma, desde que:



- Revalidado por instituição de ensino superior brasileira;
- Acompanhado de tradução juramentada para a língua portuguesa.

**12.17.1** Certificados de cursos de especialização deverão apresentar carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, expressamente indicada no documento.

**12.17.2** Todos os documentos apresentados deverão conter, de forma clara e inequívoca, a informação de que o curso foi integralmente concluído pelo candidato.

**12.18** Não serão considerados títulos que ultrapassem o quantitativo máximo estabelecido para cada categoria de pontuação, conforme previsto na Tabela 12.1 deste edital.

**12.19** Os documentos apresentados deverão estar em conformidade com as informações prestadas no ato da inscrição. Documentos inconsistentes ou divergentes não serão considerados para pontuação.

**12.20** Penalidades por informações falsas: O candidato que apresentar informações inverídicas ou documentos falsos estará sujeito às seguintes penalidades:

- a) eliminação do concurso, caso a irregularidade seja constatada antes da homologação do resultado;
- b) exclusão da lista de aprovados, caso a irregularidade seja identificada após a homologação e antes da nomeação;
- c) anulação do ato de nomeação, caso a irregularidade seja verificada após a posse.

**12.21** A constatação de fraude ou falsidade documental implicará na anulação da inscrição e de todos os atos dela decorrentes, podendo resultar, inclusive, na rescisão do vínculo com a Administração Pública, caso já tenha ocorrido a posse, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

### 13. DA ELIMINAÇÃO



**13.1** Será eliminado do Concurso Público o candidato que incorrer em qualquer das seguintes situações:

**13.1.1** Comparecer ao local de prova após o horário de fechamento dos portões ou não estiver presente na sala no momento de início da prova.

**13.1.2** Deixar de apresentar documento oficial de identificação, conforme exigido neste edital, em qualquer das fases do certame.

**13.1.3** For flagrado, durante a realização da prova, comunicando-se com outro candidato ou utilizando qualquer tipo de material não autorizado, ou ainda praticando atos fraudulentos com o objetivo de obter vantagem indevida.

**13.1.4** Portar ou utilizar, de forma indevida ou em desacordo com este edital, quaisquer dos seguintes itens:

a) aparelhos eletrônicos de qualquer natureza, ainda que desligados, tais como celulares, calculadoras, tablets, notebooks, gravadores, câmeras ou similares;

b) materiais de consulta, como livros, anotações, códigos, legislações ou impressos não autorizados;

c) objetos ou acessórios cuja utilização comprometa a segurança, a identificação do candidato ou a lisura do certame, conforme avaliação da coordenação de aplicação;

d) quaisquer objetos que possam oferecer risco à integridade física dos presentes.

**13.1.5** Estiver portando dispositivo eletrônico que emita qualquer tipo de som durante a prova, ainda que acondicionado em embalagem apropriada.

**13.1.6** Adotar comportamento desrespeitoso com membros da equipe de aplicação, autoridades presentes ou demais candidatos.

**13.1.7** For surpreendido oferecendo ou recebendo auxílio indevido durante a realização da prova.

**13.1.8** Registrar ou anotar respostas em local não autorizado.

**13.1.9** Ausentar-se da sala sem autorização ou sem acompanhamento de fiscal.



**13.1.10** Sair da sala portando a Folha de Respostas.

**13.1.11** Descumprir orientações constantes no caderno de questões ou na Folha de Respostas.

**13.1.12** Perturbar a ordem do ambiente de aplicação da prova, comprometendo o andamento dos trabalhos.

**13.1.13** Recusar-se a fornecer assinatura ou impressão digital quando solicitado.

**13.1.14** Estiver portando arma e se recusar a cumprir os procedimentos de segurança estabelecidos pela organização.

**13.1.15** Negar-se a ser submetido a procedimentos de segurança, como detector de metais ou registro de imagem.

**13.1.16** Deixar o local de prova levando o caderno de questões antes do tempo permitido.

**13.1.17** Recusar-se a entregar o material de prova ao término do tempo regulamentar.

**13.1.18** Não alcançar a pontuação mínima exigida na Prova Objetiva, conforme critérios estabelecidos neste edital.

**13.2** Caso seja constatada, a qualquer momento, a utilização de meios ilícitos por parte do candidato, sua prova será anulada e ele será automaticamente excluído do Concurso Público, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

## **14. DOS RECURSOS**

**14.1** Será assegurado ao candidato o direito de interpor recurso administrativo, devidamente fundamentado, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação dos atos que desejarem contestação, nas seguintes situações:

**14.1.1** Contra o indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição;



**14.1.2** Contra o indeferimento da inscrição, incluindo casos de não confirmação de pagamento, solicitação de condição especial ou enquadramento como pessoa com deficiência;

**14.1.3** Contra o conteúdo das questões da Prova Objetiva e/ou o gabarito preliminar;

**14.1.4** Contra o resultado preliminar da Prova Objetiva;

**14.1.5** Contra o resultado preliminar da Prova de Títulos;

**14.1.6** Contra a nota final e a classificação preliminar no certame.

**14.2** É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar todas as publicações oficiais referentes ao concurso no endereço eletrônico da INNOVAR Empreendimentos Educacionais, sob pena de perda do prazo recursal.

**14.3** Os recursos deverão ser apresentados exclusivamente por meio eletrônico, em formulário próprio disponibilizado no site oficial da organizadora do certame.

**14.4** Cada recurso deverá ser individual, claro, objetivo e devidamente fundamentado.

Nos casos de questionamento de itens da prova (subitem 15.1.3), será obrigatória a indicação de referência bibliográfica que sustente a argumentação.

**14.5** Não serão conhecidos os recursos:

- Interpostos fora do prazo estabelecido;
- Que não tratem diretamente do objeto recorrido;
- Que não atendam às exigências deste edital.

**14.6** Será admitido um único recurso por candidato para cada evento previsto no subitem 15.1.

**14.7** No caso de recurso contra o gabarito preliminar, será permitido um recurso por questão, por candidato, não sendo admitidos recursos coletivos.



**14.8** Se, após análise do recurso, houver anulação de questão ou alteração do gabarito, a pontuação será recalculada para todos os candidatos, conforme o novo parâmetro adotado.

**14.9** Na hipótese de anulação de questão, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem interposto recurso.

**14.10** O acolhimento de recurso poderá resultar em alteração da classificação do candidato, para posição superior ou inferior, ou até mesmo em sua eliminação, caso não atenda aos critérios mínimos exigidos.

**14.11** Recursos que não estejam em conformidade com as disposições deste edital não serão analisados.

**14.12** O prazo para interposição de recurso é único e comum a todos os candidatos, não sendo admitidas exceções.

**14.13** Os recursos terão, em regra, efeito não suspensivo, salvo em situações excepcionais que possam causar prejuízo irreparável ao candidato.

**14.14** Não serão aceitos recursos apresentados por meios diversos dos estabelecidos neste edital, tais como correio eletrônico, correspondência física ou outros canais não oficiais.

**14.15** Os resultados das análises dos recursos referentes às questões da Prova Objetiva e ao gabarito preliminar serão divulgados de forma coletiva no site da organizadora, não sendo encaminhadas respostas individuais.

**14.15.1** As respostas aos recursos relativos às demais fases do certame estarão disponíveis para consulta individual do candidato na área restrita do sistema, pelo prazo de até 10 (dez) dias após a publicação do respectivo resultado.

**14.16** A decisão da Banca Examinadora da INNOVAR Empreendimentos Educacionais constitui instância administrativa final, sendo soberana em suas deliberações, não cabendo recurso adicional ou revisão posterior.

## **15. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO**



Será considerado aprovado no Concurso Público o candidato que atingir a pontuação mínima exigida e estiver classificado dentro dos critérios estabelecidos neste edital

**15.1.1** A classificação dos candidatos será realizada em ordem decrescente da nota final, observando-se o cargo para o qual o candidato se inscreveu.

**15.1.2** Para o cargo de nível médio (Fiscal Ambiental), a Nota Final corresponderá exclusivamente à pontuação obtida na Prova Objetiva.

**15.1.3** Para os cargos de nível superior (Engenheiro Ambiental, Biólogo e Assistente Social), a Nota Final será composta pela soma da pontuação obtida na Prova Objetiva com a pontuação da Prova de Títulos.

**15.2** Em caso de empate na nota final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) maior idade entre candidatos com 60 (sessenta) anos ou mais, até a data de publicação do resultado final;
- b) maior pontuação em Conhecimentos Específicos;
- c) maior pontuação em Língua Portuguesa;
- d) maior pontuação em Legislação (quando aplicável ao cargo);
- e) maior pontuação em Atualidades (quando houver);
- f) maior pontuação em Matemática e Raciocínio Lógico;
- g) maior pontuação na Prova de Títulos, quando houver;
- h) persistindo o empate, será considerado o candidato de maior idade, levando-se em conta dia, mês, ano e, se necessário, horário de nascimento.

**15.3** O resultado final do Concurso Público será divulgado por meio de listas distintas:



a) Lista Geral, contendo todos os candidatos aprovados, inclusive aqueles inscritos como pessoas com deficiência, em ordem de classificação por cargo;

b) Lista específica de Pessoas com Deficiência (PcD), contendo exclusivamente os candidatos aprovados nessa condição, respeitando-se a ordem de classificação por cargo.

**15.4** O candidato que não atingir os critérios mínimos estabelecidos neste edital será considerado eliminado e não constará nas listas de classificação final.

**15.5** Os candidatos aprovados além do número de vagas imediatas comporão cadastro de reserva, podendo ser convocados durante o prazo de validade do certame, conforme necessidade da Administração Pública Municipal, obedecida rigorosamente a ordem de classificação.

## **16. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

**16.1** Após a análise e julgamento de todos os recursos interpostos, o resultado final do Concurso Público será homologado pela Prefeitura Municipal de Igaporã/BA e publicado no Diário Oficial do Município, bem como no endereço eletrônico da INNOVAR Empreendimentos Educacionais.

A divulgação ocorrerá por meio de duas listas classificatórias:

a) Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos aprovados, incluindo aqueles inscritos na condição de pessoas com deficiência, desde que classificados na ampla concorrência, respeitando o cargo de inscrição;

b) Lista específica de Pessoas com Deficiência (PcD), contendo exclusivamente os candidatos aprovados nessa condição, também em ordem de classificação por cargo.

## **17. DA NOMEAÇÃO E POSSE**

**17.1** A convocação dos candidatos aprovados para manifestar interesse na nomeação será publicada no Diário Oficial do Município de Igaporã/BA e no site oficial da Prefeitura, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dessas publicações.



**17.2** O candidato que não comparecer dentro do prazo estabelecido no edital de convocação será considerado desistente, sendo automaticamente substituído pelo próximo candidato classificado.

**17.3** A investidura no cargo estará condicionada à realização de avaliação médica oficial do Município.

Somente será empossado o candidato considerado apto física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo.

**17.4** Os exames médicos admissionais serão realizados em data previamente definida, não sendo permitida alteração.

O não comparecimento implicará eliminação do candidato por desistência.

**17.5** Não será permitida a repetição dos exames médicos admissionais em nenhuma hipótese.

**17.6** Para a posse, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

- a) documento oficial de identificação com foto;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) título de eleitor;
- d) certificado de reservista ou dispensa de incorporação (para candidatos do sexo masculino);
- e) fotografia recente no formato 3x4;
- f) certidão de nascimento ou casamento;
- g) certidão de nascimento dos filhos menores, quando aplicável;
- h) Carteira Nacional de Habilitação, quando exigida para o cargo;
- i) certidão de antecedentes criminais;
- j) diploma ou certificado de conclusão de curso exigido para o cargo, bem como demais comprovações de requisitos;
- k) exames médicos admissionais exigidos;
- l) comprovação dos requisitos previstos neste edital;
- m) outros documentos que venham a ser solicitados pela Administração Municipal.



**17.7** O candidato convocado deverá comparecer à Prefeitura Municipal de Igaporã/BA dentro do prazo estipulado, munido dos documentos exigidos, sob pena de perda do direito à vaga.

**17.8** Caso o edital de convocação estabeleça documentação adicional ou distinta da prevista neste edital, prevalecerá aquela constante no ato convocatório.

**17.9** Não será admitida, em nenhuma hipótese, a representação do candidato por terceiros no ato da convocação, ainda que por meio de procuração, tendo em vista a necessidade de realização de avaliação médica e conferência presencial de documentos.

## **18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**18.1** A aprovação no Concurso Público não assegura ao candidato o direito à nomeação imediata, mas apenas a expectativa de direito, observada a ordem de classificação, a disponibilidade de vagas e a conveniência da Administração Pública.

**18.2** O prazo de validade do Concurso Público será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Igaporã/BA.

**18.3** Durante o período de validade do concurso, a Prefeitura poderá convocar candidatos aprovados conforme necessidade administrativa e disponibilidade orçamentária.

**18.4** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso Público, em conjunto com a INNOVAR Empreendimentos Educacionais.

**18.5.** Todas as publicações oficiais relativas ao Concurso Público serão divulgadas no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico da banca organizadora.

**18.6** Este edital entra em vigor na data de sua publicação.



Igaporã/BA, 15 de maio de 2026.

Newton Francisco Neves Cotrim

PREFEITO MUNICIPAL



**ANEXO III – CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO**

**Prefeitura Municipal de Igaporã – BA**  
**Organização: INNOVAR Empreendimentos Educacionais**

ETAPA	DATA
<b>Publicação do Edital</b>	<b>15/05/2026</b>
Período de Inscrições	18/05/2026 a 16/06/2026
Solicitação de Isenção da Taxa	18/05/2026 a 22/05/2026
Resultado Preliminar da Isenção	27/05/2026
Prazo para Recurso (Isenção)	28/05/2026 a 29/05/2026
Resultado Final da Isenção	03/06/2026
Último dia para Pagamento da Taxa	17/06/2026
Divulgação das Inscrições Deferidas (Preliminar)	23/06/2026
Prazo para Recurso (Inscrições)	24/06/2026 a 25/06/2026
Homologação Final das Inscrições	30/06/2026
Divulgação do Local de Prova (Cartão)	07/07/2026
<b>Aplicação da Prova Objetiva</b>	<b>19/07/2026 (Domingo)</b>
Divulgação do Gabarito Preliminar	20/07/2026
Prazo para Recurso contra Gabarito/Questões	21/07/2026 a 22/07/2026
Resultado Preliminar da Prova Objetiva	31/07/2026
Convocação para Prova de Títulos (Nível Superior)	03/08/2026
Envio dos Títulos (Sistema Eletrônico)	04/08/2026 a 07/08/2026
Resultado da Prova de Títulos	14/08/2026
<b>Resultado Final e Homologação</b>	<b>A partir de 25/08/2026</b>

